

Régis Marques & Grupo Rodeio

Produções Artísticas

1. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Montauri
CNPJ: 90.221.656/0001-91
Endereço: Rua Cardona, 600
CEP: 99255-000
Bairro: Centro
Cidade: Montauri /RS
Fone: (54) 3319.1123 / 9608.9688
Responsável: Marcelo Boff
Local: Salão Paroquial

2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA:

Régis Marques e Grupo Rodeio – As partes acima qualificadas ajustam entre si, por este instrumento de trabalho de equipe por prazo determinado o seguinte:

3. DO OBJETO:

A equipe contratada obriga-se a prestar seus serviços ao contratante pelo período de **UM** dia (s), no dia **07 DE MAIO DE 2017** o mesmo, no horário das **19:00 às 22:30** num total de **3 Horas e 30 minutos**, com intervalo a ser combinado entre as partês.

4. DO PREÇO:

O contratante pagará em contra prestação salarial, a quantia de **R\$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, COM EQUIPAMENTO E NOTA FISCAL.

Compromisso do Contratante:

- Almoço e janta (conforme combinado) com refrigerantes ou suco (refeição antecedente ao evento).
- 36 latas de refrigerantes durante o evento.
- 12 latas de cerveja durante o evento.
- Café após a apresentação aos contratados.
- Frutas e salgados no camarim.

Para a refeição do grupo sugerimos as seguintes opções:

- ✓ Alaminuta.
- ✓ Carne de Panela, Arroz, Feijão, Massa e salada.
- ✓ Bife, Arroz, Feijão, Batata A Vapor e Salada.
- ✓ Rodízio de Pizza.
- ✓ Churrasco.

Rua Adolpho Pinto, 84 - CEP 93052-490 - Bairro Feitoria - São Leopoldo - RS
Fones: 51 3575.3422 | 51 3588.6260 | 54 9186.8290
rodeio@gruporodeio.com.br | www.gruporodeio.com.br

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O CONTRATANTE FICA RESPONSÁVEL: Por Hotel c/ estadia para 10 pessoas e por um camarim com (água mineral, frutas, salgado e uma caixa de refrigerante), local adequado com banho quente e higiene para a troca das vestimentas do grupo para antes e depois do Show.

6. PAGAMENTO DO CONTRATANTE da seguinte forma: Em moeda corrente nacional (DINHEIRO) no MÁXIMO até o início do horário contratado. Deverá ser pago " pelo contratante ou Patrão do CTG" NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE.

7. No caso de não possuir o cheque ou moeda corrente nacional será emitido uma nota promissória no valor devido mais juros de 10% ao mês e multa, a qual será levado a protesto para posterior procedimento judicial no caso de persistir o inadimplemento.

8. No caso do não pagamento no intervalo o grupo pode dar o SHOW ou Baile por encerrado.

9. O contratante deverá oferecer à equipe contratada todas as condições para a montagem da sonorização.

10. As despesas decorrentes de propaganda e promoção para divulgação do evento correrão por conta única e exclusiva do CONTRATANTE, o grupo fornece na assinatura do contrato 25 cartazes.

11. DO CANCELAMENTO

Fica esclarecido que presente negócio não é passível de desistência, pura e simples, acarretando em multa contratual de 50% até 30 dias do evento até a data do contrato. Caso de falência ou interdição judicial de uma das partes deverão ser comprovados para vias de lei.

12. A NÃO DEVOLUÇÃO de uma via devidamente assinada pelo contratante no prazo de 20 dias após a emissão deste documento, invalida por completa a negociação comercial entre ambas as partes.

13. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE qualquer dano que possa vir acontecer com equipamentos e a integridade física da equipe de trabalho, músico ou transporte do CONTRATADO por falta de segurança durante o tempo permanente na entidade antes, durante e após evento.

14. O presente contrato é lavrado de forma irrevogável e irretroatável e de execução compulsória, extensivos e recíprocos direitos e deveres aos herdeiros e sucessores.

15. DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa física que assinar esse documento, por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora

Rua Adolpho Pinto, 84 - CEP 93052-490 - Bairro Feitoria - São Leopoldo - RS
Fones: 51 3575.3422 | 51 3588.6260 | 54 9186.8290
rodeio@gruporodeio.com.br | www.gruporodeio.com.br

assumido ficando desde já autorizado pelo contratante à emissão de letra de câmbio em seu nome.

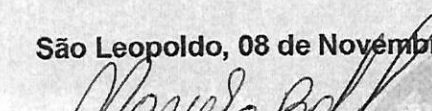
16. DA COMPETÊNCIA:

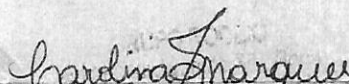
As partes elegem o foro da comarca de São Leopoldo para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

17. DAS PERSONALIDADES:

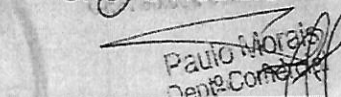
E, por estarem plenamente conformes, com os termos, cláusulas e condições aqui estipuladas, assina o presente contrato particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam para que se produza seu jurídico e legal efeito.

São Leopoldo, 08 de Novembro de 2016.


CONTRATANTE


GRUPO RODEIO


CONTRATANTE


GRUPO RODEIO

Ademir Dias Advogados S/C
OAB/RS 1.950

Visto Assessoria Jurídica

OBS 1: ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO UMA VIA COM O REPERTÓRIO QUE SERÁ EXECUTADO NO BAILE (SHOW), FAVOR ENVIAR JUNTAMENTE COM A 1ª VIA DO CONTRATO, CARIMBADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO EVENTO. " EXIGÊNCIA DA SBACEN – ÓRGÃO ARRECADADOR DOS DIREITOS AUTORAIS ".

OBS 2: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE QUALQUER MEIO DE DIVULGAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS CARTAZES FORNECIDOS PELO GRUPO.

MÚSICOS	INSTRUMENTOS	REG.OMB
Régis da Silva Marques	Acordeon e voz	2999
Claurinei Luiz Klein	Acordeon e voz	10912
Vagner Triel Muller	Baixo e voz	9618
Guilherme R. da S. Marques	Guitarra	
Carlos Rafael da Rosa	Bateria	

"SOLITOS NÃO SOMOS NADA, NOSSA ARTE DEPENDE DO NOSSO ESFORÇO E DO TEU APOIO."

GRUPO RODEIO

Rua Adolpho Pinto, 84 Bairro: Feitoria
São Leopoldo – RS CEP.: 93052-490

Fone: (51) 3588 6260 / 9350 3033
Visite nosso site: www.gruporodeio.com.br


Rua Adolpho Pinto, 84 - CEP 93052-490 - Bairro Feitoria - São Leopoldo - RS
Fones: 51 3575.3422 | 51 3588.6260 | 54 9186.8290
rodeio@gruporodeio.com.br | www.gruporodeio.com.br